

Bolsa de Recrutamento do IPB

Aviso N.º 12 /ESSa/2021

De acordo com o número 2 do artigo 12.º do Regulamento de Contratação de Pessoal Docente Especialmente Contratado (PDEC), publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 127, de 5 de julho de 2011, republicado pelo Despacho n.º 12361/2015, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 215, de 3 de novembro, e alterado pelo Despacho n.º 8137/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série - N.º 176, de 13 de setembro, o Instituto Politécnico de Bragança (IPB) vem divulgar que vai dar início a processos de seriação com vista ao recrutamento de PDEC para as Unidades Curriculares de Intervenções não Farmacológicas em Saúde e de Terapia Ocupacional, afetas ao departamento de Ciências Sociais da Vida e Saúde Pública.

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [CTeSP]

Unidade curricular: Intervenções não Farmacológicas em Saúde

Local: Escola Superior de Saúde (Bragança)

Escola: Escola Superior de Saúde

Escola: Escola Superior de Saúde de Bragança

Curso: Gerontologia [licenciatura]

Unidade curricular: Terapia Ocupacional

A seleção dos candidatos a seriar será processada, de forma anónima e automática, a partir da plataforma eletrónica de recrutamento. Nesta seriação só serão incluídos os candidatos que tenham selecionado, para lecionar, a Escola Superior de Saúde de Bragança e pelo menos uma das Unidades Curriculares (UCs) acima indicadas e que sejam detentores de um grau académico

e possuam experiência profissional. Ainda, só será considerada, para efeitos de avaliação curricular, a formação com comprovativos anexos. Mais se informa que o conteúdo inserido no formulário eletrónico da plataforma “ipb.recrutamento” relativo a cada candidato pode ser atualizado/inserido durante os próximos três dias consecutivos. Findo esse período, os processos serão descarregados da plataforma e quaisquer atualizações após as 24 horas do dia vinte e seis de setembro de 2021 não serão tidas em conta neste processo de seriação.



Recrutamento de Pessoal Docente Especialmente Contratado,

publicado pelo Instituto Politécnico de Bragança

Ata nº1 de 2021 | Ciências Sociais

Aos 21 dias do mês de setembro de dois mil e vinte um, nas instalações da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança reuniu a Comissão de Seriação da área das Ciências Sociais da Vida e Saúde Pública para definição de critérios de seriação dos processos de candidatura da Bolsa de Recrutamento, na área das ciências da saúde, relativa às Unidades Curriculares (UCs) de Intervenções não Farmacológicas em Saúde do CTeSP em Gerontologia e de Terapia Ocupacional da Licenciatura em Gerontologia. -----

A Comissão de Seriação, abaixo designada de Comissão, foi constituída pela Diretora da Escola, Adília Maria Pires da Silva Fernandes, pela Coordenadora do Departamento Ana Maria Nunes Galvão e pela vice-coordenadora do Departamento de Ciências Sociais da Vida e Saúde Pública, Maria Cristina Martins Teixeira.-----

A Comissão procedeu à análise da metodologia de avaliação aprovada e adotada pelos órgãos legal e estatutariamente competentes do Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em reunião do Conselho Técnico-Científico (CTC) do IPB, em dezassete de fevereiro de dois mil e doze e respetiva operacionalização dos conceitos de adequação das habilitações académicas e experiência profissional. -----

Para efeitos da aplicação da metodologia de avaliação adotada, como referencial para a classificação da adequação das habilitações académicas e experiência profissional a Comissão considerou o seguinte: -----

Em relação às Habilitações Académicas:-----

As licenciaturas classificam-se como: -----

- *Muito Adequadas* as licenciaturas em Gerontologia, em Terapia Ocupacional e em Fisioterapia. -----
- *Não Adequadas* todas as outras licenciaturas.-----

Os diplomas de pós-graduação, mestrados e doutoramentos, tendo em consideração a sua adequação ao perfil pretendido para a lecionação da UC posta a concurso, classificam-se como:

- *Muito Adequadas* as formações na área específica de Gerontologia, de Terapia Ocupacional e de Fisioterapia.-----

- *Não Adequadas* as formações sem afinidade com Gerontologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia.-----

Em relação à Experiência Profissional considera-se a reportada desde a obtenção do grau de licenciado até ao termo do período de candidaturas, ajustada ao tempo integral:-----

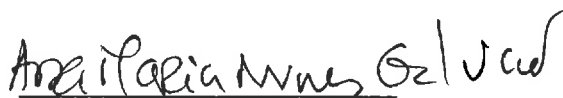
- *Muito Adequado* o conjunto de atividades exercidas na área da Gerontologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia que conferem competências de elevado nível técnico-científico ajustadas às necessidades específicas da UC posta a concurso, cumulativamente com experiência na leção na área. -----
- *Não Adequada* o conjunto de atividades que têm muito pouco ou nada a ver com a área de Gerontologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia e/ou que não correspondem ao perfil pretendido para a leção da UC posta a concurso. -----

A conversão dos fatores de adequação referidos é conjugada com a experiência em anos e convertidos em pontos conforme Tabela II dos critérios de seriação aprovados pelo CTC do IPB, multiplicados, quando aplicável, pelos fatores correspondentes à Tabela III dos mesmos critérios, onde será considerada a última avaliação de desempenho em funções docentes no IPB homologada pelo CTC do IPB. A classificação final das habilitações académicas e experiência profissional satura quando for atingido o limite de 20 valores.-----

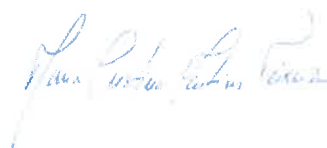
Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos presentes.-----



Adília Maria Pires da Silva Fernandes



Ana Maria Nunes Galvão



Maria Cristina Martins Teixeira